



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 164/2025

**Súmula:-** Concede **Abono Natalino** aos servidores públicos do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Abono Natalino** aos servidores ativos e inativos, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão dos órgãos municipais abaixo discriminados:

- I- Município de Apucarana;
- II- Autarquia Municipal de Saúde – AMS;
- III- Autarquia Municipal de Educação – AME;
- IV- Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA;
- V- Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPLAN.

**Parágrafo único.** O abono de que trata o *caput* deste artigo será concedido também aos profissionais temporários da Autarquia Municipal da Saúde - AMS - Lei Municipal nº 124, de 20 de dezembro de 2021 e aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro de 2025.

**Art. 3º** O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo único.** Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

**Art. 4º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2025.**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

SUB 107/2025 - SUB I-1633-11-12-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflflow.com.br/autenticidadepdf/ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 18:54 -0300 -03>  
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 39A25B6BA92B799EAE94D929FFEDB3B  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflflow.com.br/autenticidadepdf/ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 18:54 -0300 -03>  
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 39A25B6BA92B799EAE94D929FFEDB3B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos para a devida apreciação dessa Casa de Leis, o presente substitutivo que inclui no Projeto de Lei nº 164/2025, incluindo a seguinte redação no Art. 1º “aos servidores ativos e inativos”. A presente alteração busca assegurar tratamento isonômico aos servidores que contribuíram para o serviço público municipal, incluindo os inativos no recebimento do abono de Natal. A medida reconhece sua relevante atuação ao longo dos anos e reforça a política de valorização do quadro de pessoal, promovendo justiça e equidade.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, solicita-se a aprovação do Substitutivo, por representar aprimoramento legislativo alinhado ao reconhecimento e respeito aos servidores do Município.

**Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2025.**

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
11/12/2025 18:54:13  
Assinatura digital avançada.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal



SUB 107/2025  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

